

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR

Abril- 2025

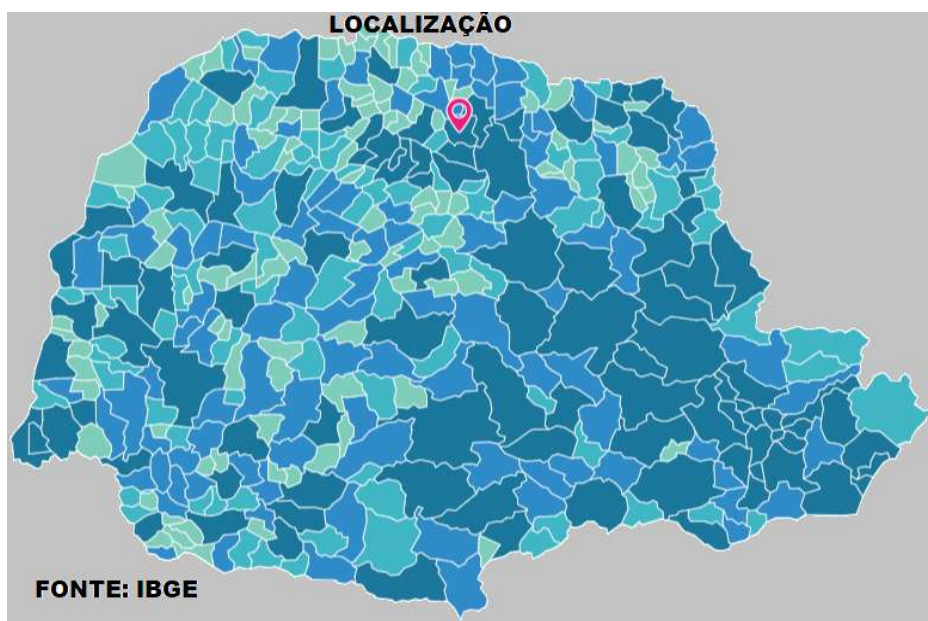
**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)
PARA FINS UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRA ANO
2025**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR
CNPJ: 76.288.760.00001-08
Rua Presidente Bernardes, 809 - Centro
ROLÂNDIA – PR.**

**LEONARDO AUGUSTO SANTORO
CRÉA/SP - 5062953341/D
CPF: 043.291.329/74
Responsável Técnico
ART Nº 1720252340730**

ABRIL 2025

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR.



SUMÁRIO

1 REQUERENTE.....	01
2 RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	01
3 FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	02
4 ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.....	03
5 CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO.....	04
6 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	05
7 DADOS DO MUNICÍPIO.....	06
7.1LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	06
7.2 TERRITÓRIO E AMBIENTE	07
7.3 ATIVIDADES ECONÔMICAS	08
7.4 CULTURA DO MUNICÍPIO	09
7.5 RECEITAS MUNICIPAIS ARRECADADAS.....	10
7.6 ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	12
7.6.1VALOR ADICIONADO FISCAL POR RAMOS DE ATIVIDADE 2023.....	13
7.6.2 VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA – 2023	13
7.6.3 FINANCIAMENTOS A AGRICULTURA E A PECUÁRIA – 2024	13
8 TIPOS DE SOLOS	14
9 METODOLOGIA.....	16
9.1- Separação em classes	16
9.2 - Capacidade Potencial de Uso	18
10 AVALIAÇÃO.....	19
11 CONCLUSÃO.....	20
12 VALOR AVALIADO EM 2025 POR HECTARE	21
13 ENCERRAMENTO	22
14 REFERÊNCIAS	23
15 ANEXOS	24

1 REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Rolândia

Endereço: Av. Pres. Bernardes, 809

Bairro: Centro

www.rolandia.pr.gov.br

Município: Rolândia – Pr.

Estado: Paraná

CEP: 86.600.067

CNPJ: 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600

2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Leonardo Augusto Santoro

Endereço: Rua Dr. Nivaldo Antônio Grange, 443

Bairro: Centro

C.P.F: 043.291.329-74

E-mail: leo-santoro@hotmail.com

Município: Alvorada do Sul

Estado: Paraná

CEP: 86150-000

Título: Engenheiro Agrônomo CREA/Sp - 5062953341/D

RNP: 2608086047

Fone: (43) 99912-1831

3 - FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A Pesquisa de Preços de **TERRAS AGRÍCOLAS** é realizada desde 1998 pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, através de seu Departamento de Economia Rural, que tem por objetivo:

- a) Acompanhar a evolução do Preço da Terra Agrícola no Estado do Paraná;
- b) Preparar informações diversas relacionadas com Programas de Governo;
- c) Disponibilizar para a sociedade um referencial de preços amplo;
- d) Atender parcialmente o disposto no artigo 14 da Lei N° 9.393, de 19/12/96, (anexo VIII)

A pesquisa é realizada pelos Municípios conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, na prestação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), Art. 1;

Para levantamento, cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes (Art. 4º); e no território do respectivo ente federado, conforme descrito no art. 3º.

4 - ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1. Comparativo preliminar:

As informações coletadas são comparadas, e as que estão fora da faixa estabelecida pela média adicionada e subtraída do desvio padrão, para cada classe, são questionadas, para correção ou ratificação.

2. Cálculo do preço municipal:

O preço divulgado por município (PM) considera:

t - informações levantadas para o município, podendo ser uma ou mais ($t_1, t_2, \dots, t_n$)

mmr - média de todas informações contidas nas Regiões Intermediárias do IBGE, divididas conforme Anexo III.

mz - média de todas informações contidas na Zonas Ecológico-econômicas (ZEE), divididas conforme Anexo IV.

fh - Fator de homogeneização, equivalente ao possível erro amostral, calculado através da média dos coeficientes de variação obtidos entre as avaliações dos técnicos para um uma região homogênea. Considera-se região homogênea apenas a intersecção das ZEE com as Regiões Intermediárias. O preço final divulgado é calculado através da seguinte fórmula:

$$PM = (1 - fh) \left(\frac{1}{n} \sum_{i=1}^n t_i \right) + fh \left(\frac{mmr + mz}{2} \right)$$

De forma mais simplificada, pode-se dizer que a média simples das informações relativas a cada município é a informação principal, porém essa é corrigida parcialmente pela média entre as informações relativas a ZEE e a Regiões Intermediárias em que estão localizadas, proporcionalmente aos possíveis erros amostrais. O valor obtido é arredondado para casa logo abaixo da média das diferenças absolutas obtidas entre os valores calculados e os primários. Assim, se a diferença média ultrapassar 10 reais, arredonda-se para dezenas, se ultrapassar 100, centenas, e assim por diante.

5 CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

A norma recomenda a realização de vistorias, porém, em casos excepcionais, quando for impossível o acesso ao bem avaliado, admite-se a adoção de uma situação paradigma, segundo padrões técnicos e científicos entre as partes.

É o caso desta avaliação, dada a impossibilidade da realização de vistoria, adotou-se a caracterização do bem avaliando via dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), e Departamento de Economia Rural (DERAL).

6 – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

Rolândia foi fundada pela “Companhia de Terras Norte do Paraná”, subsidiária da “Paraná Plantation Ltda”, cujos donos eram ingleses.

No dia 29 de junho de 1934, iniciou-se a construção da primeira casa no perímetro urbano, o Hotel Rolândia. Daí para frente as construções se sucederam e uma próspera vila emergiu no local da mata e assim Nascia Rolândia. A fama da fertilidade da “terra roxa” o norte do Paraná ficou sendo conhecido como a canaã brasileira e logo, estrangeiros mineiros, paulistas, baianos e filhos de imigrantes alemães radicados em Santa Catarina e Rio Grande do Sul estavam povoando e construindo Rolândia.

Dos imigrantes estrangeiros que colaboraram no desenvolvimento de Rolândia, destacam-se japoneses, alemães, italianos, portugueses, espanhóis, sírio-libaneses, húngaros, suíços, poloneses, tchecos, austríacos, entre outros. O nome de Rolândia é de origem germânica, nome dado em homenagem a Roland, legendário herói alemão, que na Idade Média guerreava ao lado de seu tio, Carlos Magno, e seu lema era lutar pela “liberdade e Justiça”.

O Distrito criado com a denominação de Rolândia pelo Decreto-lei Estadual n.º 7.573, de 20-10-1938, subordinado ao município de Londrina no período de 1939 a 1943.

Elevado à categoria de município com a denominação de Caviúna, pelo Decreto-lei Estadual n.º 199, de 30-12-1943, sendo desmembrado de Londrina e Pela Lei Estadual n.º 2, de 10-10-1947, o município de Caviúna tomou a denominação de Rolândia em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Atualmente possui o distrito de Nossa Senhora da Aparecida e São Martinho.

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL e IBGE

7 DADOS DO MUNICÍPIO

O município possui **1764** propriedades cadastradas no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) numa área de **¹46.379,05** hectares e 1426 propriedades cadastradas no SICAR (Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural) de uma área **42.198,37** hectares dentro da sua área territorial de **45.902,40** hectares.



7.1 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

De acordo com o IBGE, Rolândia é um município brasileiro do estado do Paraná, pertencente a Região Metropolitana de é de 71.670 habitantes, situa-se nas coordenadas 23 ° 18 ' 49 " S e 51 ° 21 ' 46 " w no Norte Central Paranaense, com altitude de 750 mt e possui clima caracterizado como subtropical úmido mesotérmico, com um regime de chuvas durante o ano inteiro, mas com uma concentração pluvial maior no verão.

A principal atividade agrícola do município em 2023, destaca-se a produção de grãos (soja) 51,31%, frangos de cortes 22,14%, o milho safrinha 10,87%, ovos de galinhas fecundado com 3,63% e outras diversas em menores escalas.

¹ Área maior do Incra quando há cadastros em duplicidade.



7.2 TERRITÓRIO E AMBIENTE

TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial [2023]	459,024 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	48,90
Arborização de vias públicas [2010]	91,1
Urbanização de vias públicas [2010]	66,4 %
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Região Intermediária	Londrina – Pr,
Região de Influência [2021]	Londrina
Mesorregião [2021]	Norte Central Paranaense
Microrregião [2021]	Londrina

FONTE: IBGE

7.3 ATIVIDADES ECONÔMICAS

ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS – 2017

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Lavoura temporária	318	27.856
Horticultura e floricultura	66	531
Lavoura permanente	138	2.680
Produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal	-	-
Pecuária e criação de outros animais	129	1.502
Produção florestal de florestas plantadas	4	x
Produção florestal de florestas nativas	-	-
Aquicultura	11	x
TOTAL	666	32.668

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque existem unidades territoriais com valores inibidos para não identificar o informante. Esses valores estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após a divulgação dos resultados definitivos em 25 de outubro de 2019.

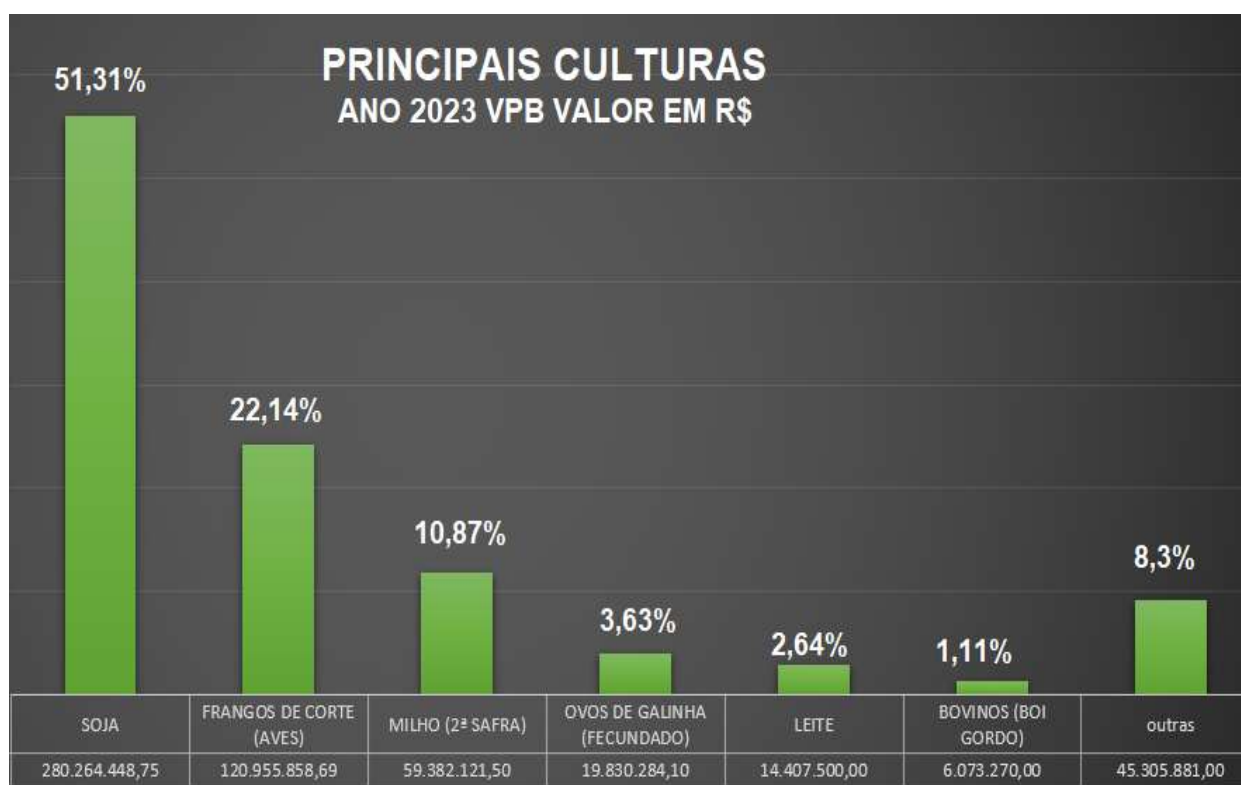
ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO A CONDIÇÃO DO PRODUTOR – 2017

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Proprietário	562	28.354
Assentado sem titulação definitiva	-	-
Arrendatário	50	3.550
PARCEIRO	3	611
COMODATO	51	153
OCUPANTE	-	-
TOTAL	666	32.868

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque os dados das unidades territoriais com menos de três informantes, estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após a divulgação dos resultados definitivos em 25 de outubro de 2019.

7.4 CULTURAS DO MUNICÍPIO



FONTE: SEAB DERAL- 2023

ROLÂNDIA - Pr.

COMPARATIVO DE ANO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA EM R\$		
CULTURAS	ANO 2022	2023
SOJA	290.498.241,00	280.264.448,75
FRANGOS DE CORTE (AVES)	144.474.330,00	120.955.858,69
MILHO (2ª SAFRA)	69.907.392,00	59.382.121,50
OVOS DE GALINHA (FECUNDADO)	0,00	19.830.284,10
LEITE	14.690.000,00	14.407.500,00
BOVINOS (BOI GORDO)	8.818.880,00	6.073.270,00
outras	152.261.288,00	45.305.881,00
Total	680.650.131,00	546.219.364,04

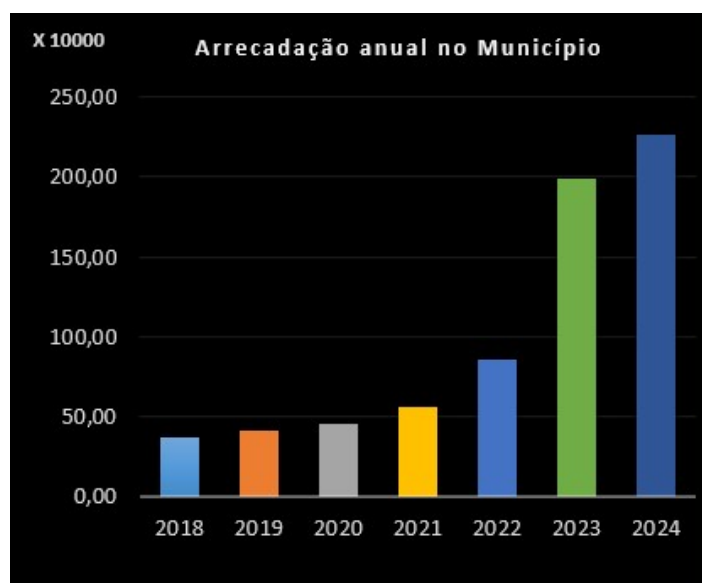
Fonte: SEAB/DERAL

7.5 – RECEITAS MUNICIPAIS ARRECADADAS

ARRECAÇÃO DE ITR POR ANO

Município		Posição		Conveniado		Sim		Data	30/11/2021
Rolândia - PR		36º							
Mês	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total	
Janeiro	5.250,36	6.595,10	1.522,96	1.423,83	10.951,33	1.069,63	5.854,03	32.667,24	
Fevereiro	1.074,59	2.849,72	2.268,11	1.270,40	4.834,61	3.860,67	16.801,72	32.959,82	
Março	687,53	483,77	20,81	1.735,40	8.345,87	740,50	2.465,63	14.479,51	
Abril	1.940,53	3.746,92	7.757,11	2.108,95	1.055,27	549,35	7.348,41	24.506,54	
Mai	5.714,46	120,57	1.507,07	2.727,97	53.920,16	3.667,09	4.032,36	71.689,68	
Junho	1.535,34	159,25	1.527,90	614,01	5.829,77	16.096,02	47.805,84	73.568,13	
Julho	251,08	14.278,94	1.490,00	3.482,21	3.758,91	450,53	19.823,34	43.535,01	
Agosto	4.479,67	5.659,11	3.878,01	5.110,87	5.973,94	45.877,25	37.389,13	108.367,98	
Setembro	287.593,37	323.882,14	348.873,64	458.623,17	644.323,83	1.676.132,58	1.836.571,92	5.576.000,65	
Outubro	28.499,21	21.509,79	51.018,44	33.819,38	51.270,80	102.137,02	125.943,41	414.198,05	
Novembro	15.689,06	23.566,35	15.296,84	22.006,53	28.705,09	85.647,76	80.928,66	271.840,29	
Dezembro	14.976,77	10.946,51	13.683,07	26.210,18	32.282,33	57.866,88	77.865,30	233.831,04	
Total	367.691,97	413.798,17	448.843,96	559.132,90	851.251,91	1.994.095,28	2.262.829,75	6.897.643,94	

Fonte : Secretaria do Tesouro Nacional (STN)



Fonte : Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

RECEITAS CORRENTE MUNICIPAIS SEGUNDO AS CATEGORIAS

CATEGORIAS	ANO 2022 EM R\$	ANO 2023 EM R\$
Receitas correntes	309.982.066,23	349.201.267,88
Receitas de capital	11.733.046,68	10.473.803,10
Receitas corrente intraorçamentárias	28.431.171,77	30.674.989,26
TOTAL	350.146.284,68	390.350.060,24

FONTE: STN/SICONFI

NOTA 1: Dados sujeitos à alteração pela fonte.

NOTA 2: São consideradas as receitas menos as deduções (FUNDEB, Transferências Constitucionais e Outras Deduções).

RECEITAS CORRENTE MUNICIPAIS SEGUNDO AS CATEGORIAS POR ANO

CATEGORIAS	ANO 2022 EM R\$	ANO 2023 EM R\$
Receita de contribuições	18.479.859,25	20.040.762,27
Receita de serviços	679.080,59	916.592,42
Receita patrimonial	29.319.849,10	31.007.182,27
Receita tributária	67.155.564,43	81.306.653,98
Receita de transferências correntes	193.054.578,96	213.132.825,44
Outras receitas correntes	1.293.133,92	2.797.251,58
TOTAL	309.982.066,23	349.201.267,96

FONTE: STN/SICONFI

RECURSO DO ICMS ECOLÓGICO – 2023 E 2024

ICMS ECOLÓGICO	ANO 2023 EM R\$	ANO 2024 EM R\$
Fator ambiental - Unidades de Conservação	137.466,41	148.483,14
Fator ambiental - Mananciais de Abastecimento	8.574.601,63	9.284.263,14
TOTAL	8.712.068,04	9.432.746,28

FONTE: SEFA, IAT

7.6 ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

Resumo de Cálculo por Município Comparativo com o Ano Anterior



Data/Hora
10/04/2025 - 22:14:50

Município	Rolândia	
Composição do Índice Recálculo	Ano-Base: 2022 Exercício: 2024	Ano-Base: 2023 Exercício: 2025
	Calculado em: 27/11/2023	Calculado em: 06/12/2024
Valor previsto para Distribuição - Estado (R\$)	10.852.623.750	12.716.210.000
Valor previsto de Receita - Município (R\$)	79.263.160	98.394.520
Classificação no Estado	21 / 399	19 / 399

Exercício 2025	Peso	Participação	Receita Prevista R\$	Evolução do Índice
Valor Adicionado Fiscal	65%	75,8986%	74.680.063	9,7184%
Produção Agropecuária	8%	3,2612%	3.208.842	-20,1750%
Qualidade da Educação (IQEP)	10%	7,9239%	7.796.683	-1,5767%
População Rural	6%	1,5758%	1.550.501	0,0000%
Propriedades Rurais	2%	0,7298%	718.083	0,1541%
Fator Área	2%	0,5282%	519.720	0,0000%
Fator Ambiental	5%	9,4348%	9.283.326	-1,6900%
Distribuição Igualitária	2%	0,6478%	637.400	0,0000%
Total	100%	100%	98.394.520	5,9441%

Resumo Comparativo com Valores e Percentual de Variação Referentes ao Valor Adicionado

Descrição	Exercício 2024	Exercício 2025	Evolução	Participação no Município 2024	Participação no Município 2025
V.A. Indústria	2.427.303.060	2.636.622.022	8,6235%	48,4695%	55,2320%
V.A. Comércio	2.033.182.881	1.614.171.542	-20,6086%	40,5996%	33,8137%
V.A. Produção Primária	539.535.167	522.760.197	-3,1092%	10,7737%	10,9508%
V.A. Autuação Fiscal	7.873.378	171.365	-97,8235%	0,1572%	0,0036%
V.A. Recursos do Município	0	0	N/A	0,0000%	0,0000%
V.A. Total	5.007.894.486	4.773.725.126	-4,6760%	100%	100%

Fonte: SEFAZ-PR.

7.6.1 VALOR ADICIONADO FISCAL POR RAMOS DE ATIVIDADE

VALOR ADICIONADO FISCAL SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADE

CATEGORIAS/ATIVIDADES	ANO 2022 EM R\$	ANO 2023 EM R\$
Produção Primária	539.535.167	522.760.197
Indústria	2.427.303.060	2.636.622.022
Comercio e em Serviços	2.033.182.881	1.614.171.542
Recurso / Autos (1)	7.873.378	171.365
TOTAL	5.007.894.486	4.773.725.126

FONTE: SEFA (1) Recursos: é o valor proveniente de decisões judiciais incorporados ao valor adicionado de municípios. Autos: é o valor pago (ou base de cálculo da lavratura) em autos de infração, no ano de referência

7.6.2 VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGRÓPECUARIA

VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGRÓPECUARIA POR ANO

TIPO DE PRODUÇÃO	ANO 2022 EM R\$	ANO 2023 EM R\$
Agricultura	472.597.453,86	363.818.861,78
Florestais	583.767,22	77.337,44
Pecuária	207.468.910,40	182.323.165,03
TOTAL	680.650.131,48	546.219.364,25

FONTE: SEAB/DERAL

7.6.3 FINANCIAMENTOS A AGRICULTURA E A PECUÁRIA

FINANCIAMENTOS A AGRICULTURA E A PECUÁRIA - 2023

TIPO ESTABELECIMENTO	CONTRATOS	VALOR EM R\$
Agricultura	311	137.627.545,40
Custeio	259	54.928.514,64
Investimentos	32	13.298.587,73
Comercialização	20	69.400.443,03
Pecuária	18	56.247.646,50
Custeio	5	1.785.610,37
Investimentos	11	4.462.036,13
Industrialização	2	50.000.000,00

FONTE: BACEN/IPARDES

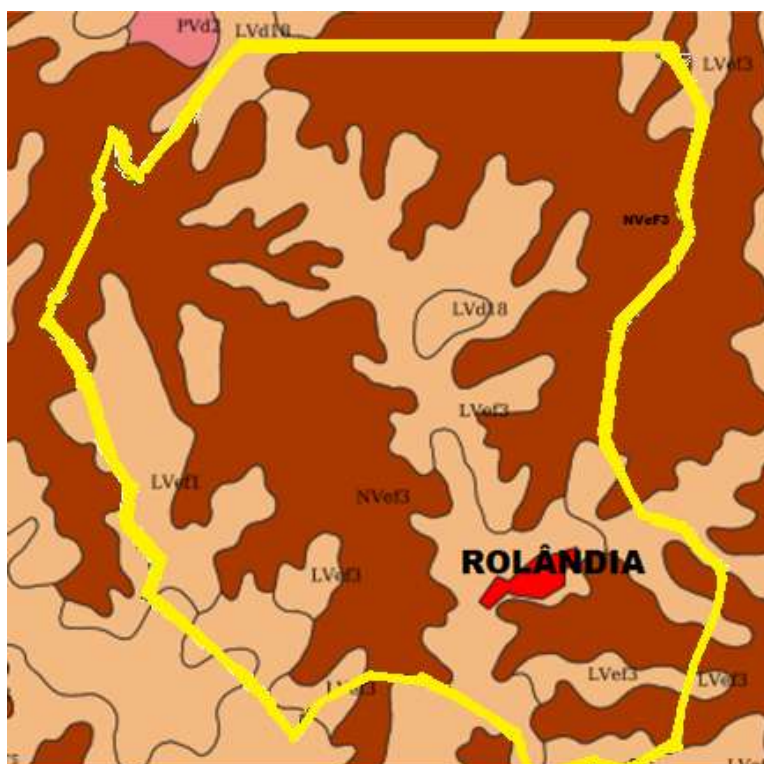
8 TIPOS DO SOLO

O município de Rolândia apresenta solos do tipo “ terra roxa”, solo oriundo de formação do basalto, tipo de solo bastante fértil, caracterizado por ser o resultado de milhões de anos de decomposição de rochas de arenito-basáltico. Caracterizado por aparência vermelho-roxeada, devida a presença de minerais especialmente Ferro, sendo destacado pela sua qualidade.

Conforme levantamento de reconhecimento dos Solos do Estado do Paraná, elaborado pelo IAPAR/EMBRAPA ², o município de Rolândia possui assim classificados:

LVd18- Latossolos Vermelhos Distróferrico: São solos minerais com teores médios a altos de Fe_2O_3 , conhecidos anteriormente como Latossolos vermelho-escuro. Possuem textura argilosa, muito argilosa ou média e com boas condições físicas e em relevos mais suaves e plano apresentam maior potencial para uso agrícola, localizados na área central do município.

TIPOS DE SOLOS



Fonte: Emprapa

² EMBRAPA/IAPAR. Levantamento de Reconhecimentos dos Solos do Estado do Paraná. 1984. A base da nomenclatura de classificação do Mapa de Solos do Estado do Paraná foi alterada em 1999. Sobre isso ver: Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (EMBRAPA).

TIPOS DE SOLOS

-  LVdf8 - LATOSSOLO VERMELHO Distroferrico
-  LVeF3 - LATOSSOLO VERMELHO Eutroferrico
-  LVeF1 - LATOSSOLO VERMELHO Eutroferrico
-  NVeF3 - NITOSSOLO VERMELHO Eutroferrico

Fonte Empraba Adaptado

LVeF3 e LVeF1- Latossolos Vermelhos Eutróferrico: São solos minerais com teores médios a altos de Fe_2O_3 , textura argilosa, ou média e com condições físicas e em relevos mais suaves ou plano com potencial para uso agrícola, predomina na area Sul do município em toda sua divisa com o município de arapongas.

NVeF3 – Nitossolo Vermelho Eutroféricos apresentam ótima fertilidade natural, acides ligeiramente elevada e teores variáveis de alumínio com grande alto potencial para uso agrícola espalhado numa linha vertical do norte ao sul do município.

9 METODOLOGIA

Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para o município de Rolândia (PR) utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra, aplicando-se o conceito de terra nua, sendo avaliadas em função de sua capacidade de uso.

O valor das benfeitorias foi baseado em pesquisa de mercado da região, e nos dados referentes aos preços pagos pelos produtores.

Para cálculo dos ativos e passivos ambientais, o valor das culturas e dos investimentos no solo, foram encontrados de acordo com a experiência técnica/prática do profissional avaliador e informações regionais.

9.1- Separação em classes:

Para o levantamento são utilizadas as oito classes de capacidade de uso, conforme o “Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso”. Apenas o preço da classe V, atualmente de uso bastante restrito pela legislação, não é pesquisado em nenhuma localidade.

O Sistema de Classes de Capacidade de Uso tem quatro níveis hierárquicos:

Grupos, Classes, Subclasses e Unidades.

GRUPOS

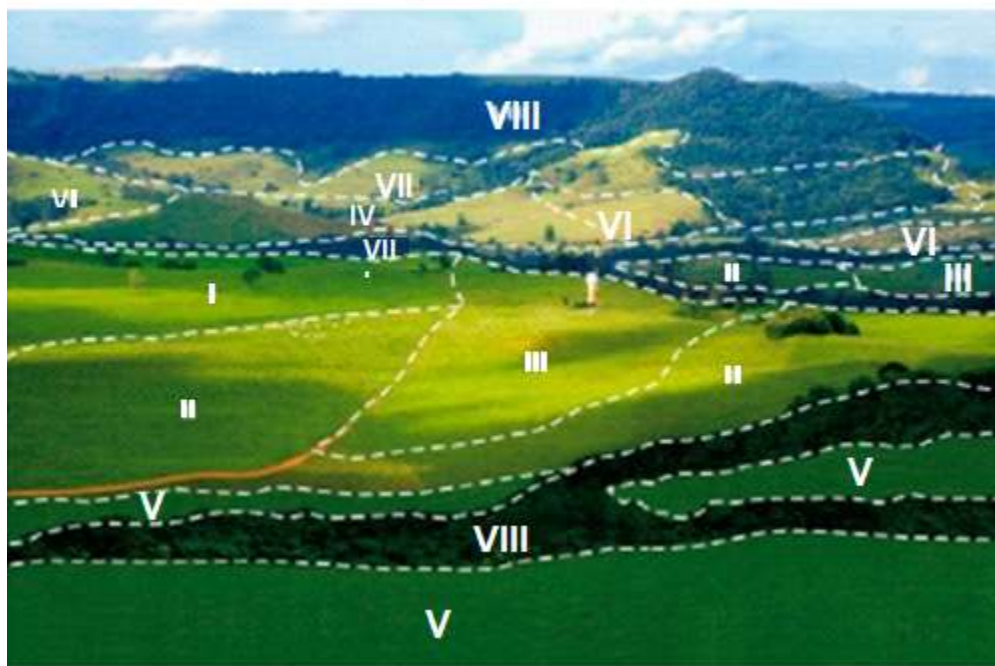
Os grupos se subdividem em A, B e C, letras que indicam o grau de intensidade do uso da terra:

GRUPO A	terras passíveis de qualquer utilização, de acordo com as indicações das restrições das classes de I a IV..
GRUPO B	terras impróprias para cultivos intensivos e extensivos, suportam cultivos, pastagens e reflorestamentos com restrições, de acordo com as limitações das classes V a VII.
GRUPO C	terras impróprias para qualquer tipo de cultivo, sendo próprias para proteção e abrigo de flora e fauna, recreação ou turismo, correspondendo à classe VIII. Outros tipos de terreno, como rochas, praias e áreas urbanas, impróprios para cultivo, estão no Grupo C.

CLASSES

As classes são nomeadas por algarismos romanos de I a VIII, os quais indicam o grau de limitação de uso. Cada classe tem o mesmo grau de limitação, ou seja, tem a mesma limitação de uso ou o mesmo risco potencial de degradação.

CLASSIFICAÇÃO DE CLASSES



Representação esquemática do enquadramento de uma área nas diferentes Classes de Capacidade de Uso para efeito de planejamento.
<http://www.cdrrs.sp.gov.br/portal/produtos-e-servicos/publicacoes/acervo-tecnico/tutorial-para-aplicacao-da-resolucao-saa-11-15-4-2015> Acesso em 25/06/2021

CLASSES	DESCRIÇÃO
I	Apta para quaisquer culturas, sem práticas de conservação e correção do solo.
II	Apta para quaisquer culturas, desde que adotadas práticas simples de conservação e correção do solo.
III	Apta para culturas, com práticas complexas de conservação e correção do solo.
IV	Apta para cultivos com mínimo revolvimento do solo; adotando práticas complexas de conservação do solo, pode ser utilizada para manejos que expõem o solo ou mantém o solo sem cobertura em algum período, apenas em cultivos ocasionais ou em extensão bastante limitada.

V	Culturas, pastagens e reflorestamento apenas em situações especiais, indicadas em função do tipo de limitação, em geral excesso de água, com práticas de conservação do solo e da água.
VI	Apta para culturas permanentes, protetoras do solo ou cultivos de pequena extensão com boa cobertura no solo, para pastagens bem manejadas e reflorestamentos com práticas de conservação do solo.
VII	Apta apenas para pastagens bem manejadas, reflorestamentos e cultivos perenes de espécies arbóreas com práticas complexas de conservação do solo e manutenção constante de cobertura no solo.
VIII	Impróprias para culturas, pastagens ou reflorestamentos. Servem como abrigo e proteção para a fauna e flora silvestres, ambiente para recreação e armazenamento de água. Encontram-se também nesta classe as áreas com restrição ao uso agrícola estabelecidas pela legislação, denominadas de Áreas de Preservação Permanente - APP.

SUBCLASSES

Indicam o tipo de limitação, agrupado nas subclasses:, solo, água e clima.

EROSÃO	SOLO	AGUA	CLIMA
---------------	-------------	-------------	--------------

UNIDADES

Especificam a natureza da limitação da subclasse e são importantes para orientar a recomendação de uso, e as práticas de manejo específicas. Recomendação de Uso, Manejo e Práticas Conservacionistas

9.2 - Capacidade Potencial de Uso

A Capacidade Potencial de Uso refere-se à condição máxima de uso das terras sob determinada intensidade de prática conservacionista, visando sua aplicação no planejamento territorial estratégico. Seu uso não é recomendado em projetos executivos devido a escala do levantamento de solo (1:500.000) utilizada, além da necessidade da obtenção de outros fatores limitantes, de ocorrência local, tais como os relacionados à ocorrência de erosão, excesso de água, fertilidade, e pedregosidade.

10 AVALIAÇÃO

Esta avaliação foi embasada nos valores de referência apresentados pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e Departamento de Economia Rural (DERAL) do estado do Paraná do ano de 2024.

Houve opiniões de profissionais técnicos, como engenheiro agrônomos, técnicos agrícolas, site de corretoras de imóveis rurais, site de anúncios de anuncio como a OLX e, Zap Móveis, planta de valores do município para fins de ITBI, VTN e de municípios vizinhos.

Levantou se comparativamente o preço de ofertas de imóvel informado (VTN + benfeitorias), equiparou-se o seu valor em moeda corrente, chegou se a um valor médio (VTI médio) por hectare dos imóveis; avaliando-se as benfeitorias com base no custo de reposição e pertinentes depreciações; atribuindo se ao imóvel avaliado e as amostras pertinentes depreciações e valores consoante IBAPE e normas Técnicas ABTN 14.653, com fulcro em situação, localização, acessibilidade, classe de solos, transações e ofertas. Obtendo se o VTI valor total do imóvel a qual foi deduzido o valo total das benfeitorias, restando então o VTN.

11 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como escopo determinar o VTN para fins atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil de imóveis rurais do município.

Após análise, e no conceito tratado pela Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, embasada pelos critérios supracitados na data base de 1º de janeiro de 2025, foi possível concluir que as terras do município sobre o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare (ha), do município de Rolândia (PR) para fins do Imposto Territorial Rural (ITR) determinados para base de cálculo para o ano 2025.

Desta forma declaro como verdadeiras as informações apresentadas, com ciência do requerente. O presente trabalho segue as normas técnicas pertinentes e declaro como verdadeiras as informações apresentadas como ciência do requerente.

12 - VALOR AVALIADO POR HECTARE EM REAL

TABELA VALOR POR HECTARE EM R\$

ANO 2025	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservaçã o da fauna ou flora
Hectare	135.000	113.000	97.000	76.500	55.800	22.300

13 ENCERRAMENTO

Destaca-se que o artigo 5º da INRFB 1877/2019, em seu inciso II, determina que o levantamento técnico dos preços deve "resultar em valoração massiva e homogênea para a porção territorial das aptidões agrícolas existentes na área territorial do município ou do Distrito Federal, tendo em vista que a finalidade do levantamento é produzir valor médio do VTN".

A Prefeitura Municipal de Rolândia – Pr., busca-se, contudo, através do estudo realizado, esclarecer os pontos observados para a elaboração da precificação do VTN, além de cumprir o que determinam as leis e instruções legais, agindo com ética, transparência e com responsabilidade nas funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes.

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente Laudo Simplificado de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), em 36 (trinta e seis) páginas digitadas somente no anverso, firmado pela Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal 6496/77 do Conselho de Economia e Engenharia do Paraná (CRÉA) pela **ART Nº 1720252340730** incluindo os elementos pré-textuais e anexos.

Rolândia (PR), 25 de Abril de 2025.

Leonardo Augusto Santoro
CREA Sp 5062953341/D
Engº Agrônomo
Art nº 1720252340730

14 REFERÊNCIAS

- Departamento de Economia Rural (DERAL) SEAB PR.
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA),
- INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)
- Instruções Normativas nº 1.562/15 e nº 1.640/16 da Receita Federal do Brasil.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER e IAPAR)
- NBR ABNT 14.653
- RFB Instrução Normativa nº 1877/2019
- Secretaria da Fazenda – Pr.
- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)
- SICAR (*Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural*)
- www.ipardes.gov.br
- http://geoinfo.cnps.embrapa.br/layers/geonode%3Aparana_solos_20201105
- <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/arrecadacao-itr-por-municipio>
- <https://www.agrolink.com.br/downloads/sistema-brasileiro-de-classificacao-dos-solos2006.pdf> acesso em 10-04-2025.

15- ANEXOS

ANEXO I - VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO – VPB	25
ANEXO II - Tabela de critérios para enquadramento de classes de solo	27
ANEXO III - Regiões município por região pelo IBGE	29
ANEXO IV - Zoneamento ecológico e aptidão grupos de solo	30
ANEXO V - MAPA DO MUNICÍPIO	31
ANEXO VI - CLASSES DE TERRAS AGRÍCOLAS	32
ANEXO VII - CAPACITAÇÃO DE USO DO SOLO	33
ANEXO VIII - LEI N° 9.393,	33
ANEXO IX - LEI N° 8.629,	34
ANEXO X - MAPA MUNICÍPIO NO SICAR	35
ANEXO XI – INCP ACUMULADO	36

Anexo I - VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO – VPB

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural - DERAL
Versão definitiva do levantamento da produção rural paranaense por município



Município: Rolândia		Núcleo Regional: Londrina				Ano: 2023		
Produto	Unidade	Área (ha)	Rebanho Estático	Abate / Comercialização	Peso	Produção	VBP	
ABACATE	t	20,00				400,00	1.001.600,00	
ABACAXI	t	0,50				12,00	30.000,00	
ABOBORA (SECA/MADURA)	t	0,50				10,00	17.900,00	
ABOBORA-TETSUKABUTO (KABOTIA)	t	2,00				20,00	28.200,00	
ABOBRINHA VERDE	t	6,00				90,00	171.900,00	
ALEVINOS	Mil					210,00	62.542,20	
ALFACE	t	10,00				180,00	450.599,40	
ALGODÃO (PLUMA)	t	7,26				27,01	396.668,86	
ALMEIRAO	t	1,00				15,00	74.400,00	
AVEIA PRETA	t	500,00				250,00	325.000,00	
BANANA	t	3,00				40,00	53.036,40	
BATATA DOCE	t	1,00				18,00	36.180,00	
BERINJELA	t	1,00				18,00	38.160,00	
BETERRABA	t	0,50				10,00	15.182,60	
BEZERRAS	Cab			357,00		0,00	626.831,31	
BEZERROS	Cab			406,00		0,00	835.430,26	
BOVINOS (BOI GORDO)	kg		4.593	1.484,00	250,00	0,00	6.073.270,00	
BROCOLIS	t	1,50				25,00	100.750,00	
BUCHA VEGETAL	un	0,50				18.000,00	41.760,00	
CAFÉ	t	300,00				324,00	4.208.760,00	
CAMA DE AVIÁRIO	t					11.260,00	2.983.111,80	
CANA-DE-AÇÚCAR	t	125,00				9.140,00	1.084.278,20	
CEBOLINHA (CHEIRO VERDE)	t	0,70				10,00	73.200,00	
CENOURA	t	5,00				100,00	238.261,00	
CHUCHU	t	2,00				80,00	110.436,00	
COCO VERDE	un	3,00				30.000,00	85.500,00	
COUVE	t	3,00				45,00	153.450,00	
COUVE-FLOR	t	1,00				35,00	244.300,00	
EQUINOS > 1 ANO (PARA TRABALHO)	un			145,00		0,00	374.021,70	
EQUINOS DE RACA (EQUITACAO, LAZER,ETC)	Cab			518,00		0,00	3.884.549,34	
ERVILHA	t	4,00				15,00	144.450,00	
ESPINAFRE	t	0,20				6,00	33.840,00	
ESTERCO DE SUINOS/BOVINOS	t					3.050,00	526.003,00	
FENO DE ALFAFA	t	3,00				30,00	55.344,60	
FENO OUTROS	t	70,00				650,00	737.834,50	
FRANGO DE CORTE (AVES DE CORTE)	kg		1234400	6.933.952,00	2,80	0,00	120.955.858,69	
GALINHA CAIPIRA (AVES CAIPIRAS PESO VIVO)	kg		1600	800,00	1,80	0,00	23.169,60	
GARROTES	Cab			144,00		0,00	417.359,52	
INHAME	t	0,20				3,00	11.340,00	
LARANJA	t	82,00				1.640,00	1.685.592,00	
LEITE	Mil L					5.650,00	14.407.500,00	
MADEIRAS - EM TORA P/SERRARIA - EUCALIPTO	m³	6,00				300,00	32.631,00	
MADEIRAS - LENHA	m³					500,00	24.435,00	
MAMAO	t	0,50				8,00	43.120,00	
MANDIOCA CONSUMO HUMANO	t	40,00				720,00	1.166.400,00	
MARACUJA	t	0,40				4,00	24.680,00	
MEL	kg					3.000,00	47.310,00	
MILHO (1ª SAFRA)	t	400,00				4.000,00	3.761.320,00	
MILHO (2ª SAFRA)	t	13.000,00				76.050,00	59.382.121,50	
MILHO VERDE (ESPIGA)	un	20,00				780.000,00	904.800,00	
MORANGO (MORANGUINHO)	t	1,00				8,00	126.800,00	
MUARES	Cab			1,00		0,00	2.961,89	
MUDA DE ARVORES PARA ARBORIZACAO	un					5.000,00	121.150,00	
MUDA DE CAFE	un					12.000,00	16.200,00	
MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS NATIVAS	un					5.000,00	20.000,00	
NOVILHAS	Cab			265,00		0,00	681.569,40	
OVOS DE GALINHA (FECUNDADO)	Dz					1.178.270,00	19.830.284,10	
PEPINO	t	0,50				10,00	20.760,90	
PIMENTA	t	0,20				1,00	4.360,00	
PIMENTAO	t	0,30				4,00	11.846,16	

Fonte: SEAB/DERAL

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural - DERAL
Versão definitiva do levantamento da produção rural paranaense por município



Município: Rolândia

Núcleo Regional: Londrina

Ano: 2023

Produto	Unidade	Área (ha)	Rebanho Estático	Abate / Comercialização	Peso	Produção	VBP
QUIABO	t	2,00				15,00	92.850,00
RABANETE	t	0,70				14,00	52.080,00
REPOLHO	t	1,00				30,00	22.071,30
RESÍDUOS FLORESTAIS	t					18,00	271,44
RUCULA	t	0,20				2,00	13.260,00
SALSA (SALSINHA)	t	0,20				4,00	30.280,00
SEMENTE DE SOJA	t					217,00	49.838,39
SEMENTE DE TRIGO	t					53,00	6.984,87
SILAGEM DE MILHO E/OU SORGO	t	150,00				6.000,00	2.783.040,00
SILAGEM OUTRAS (SECA)	t	8,00				200,00	126.778,00
SOJA (1ª SAFRA)	t	32.500,00				128.375,00	280.264.448,75
SORGO	t	10,00				22,00	13.123,00
SUCULENTA (VASO)	Vso					5.000,00	15.000,00
SUINOS (PARA CORTE)	kg		3281	3.060,00	80,00	0,00	1.911.888,00
TILÁPIA	kg					90.000,00	825.300,00
TOMATE (1ª SAFRA)	t	1,50				120,00	503.635,20
TOMATE (2ª SAFRA)	t	1,50				180,00	661.852,80
TOMATE CEREJA	t	0,10				1,00	5.300,00
TOUROS	Cab			61,00		0,00	476.309,96
TRIGO	t	1.900,00				5.415,00	5.527.794,45
UVA DE MESA	t	2,00				18,00	122.040,00
VACA (PARA CORTE)	kg			947,00	190,00	0,00	2.623.379,40
VACA (PARA CRIA)	Cab			304,00		0,00	1.051.517,76
Total							RS 546.219.364,25

Fonte: SEAB/DERAL

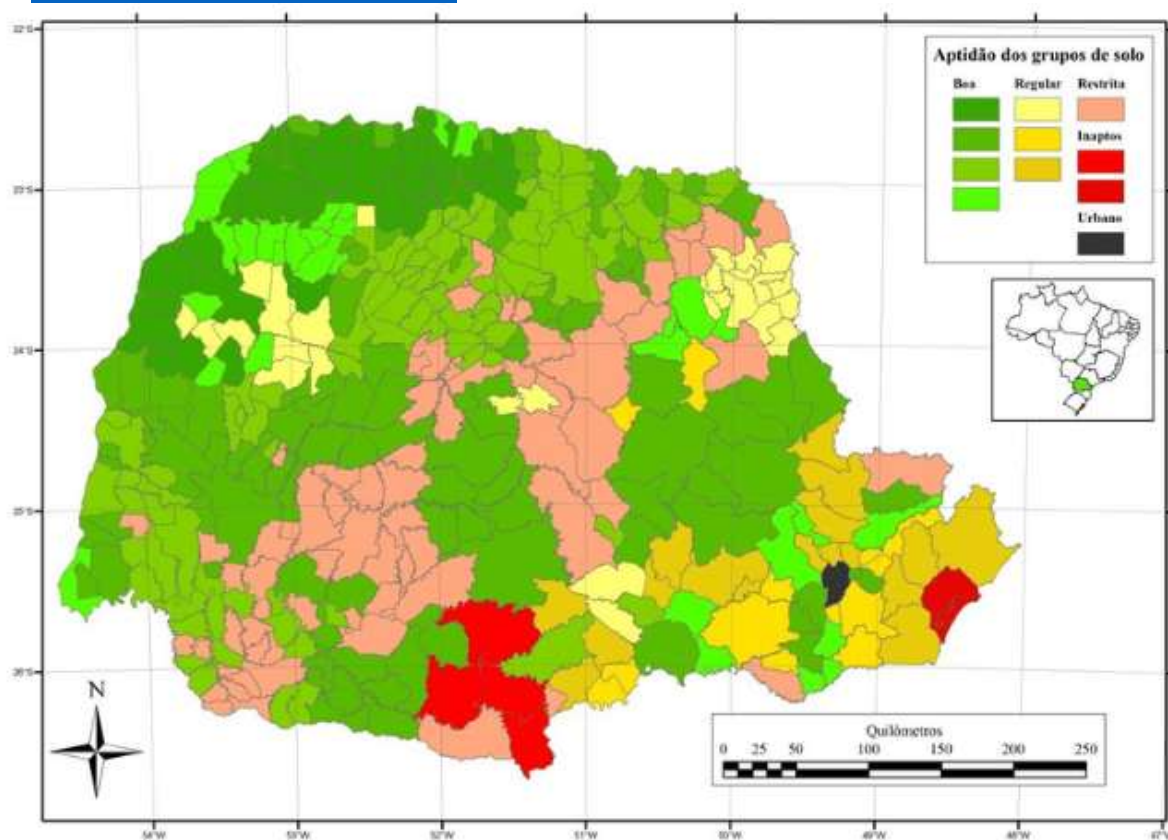
ANEXO II — Tabela de critérios para enquadramento nas classes; conforme BERTONI, J: LOMBARDI, F. N. Conservação do solo. São Paulo: ícone, 1990. 345p.

Limitações			Classes de Capacidade de Uso							
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Profundidade Efetiva	1	Muito profundo (> 2m)	x							
	2	Profundo (1 - 2m)	x							
	3	Moderada (0,5 - 1m)		x						
	4	Raso (0,25 - 0,5m)				x				
	5	Muito raso (< 0 25m)						x		
Textura	1	Muito argiloso			x					
	2	ARGILOSO		x						
	3	Média	x							
	4	Siltosa						x		
	5	Arenosa							x	
	6	Solos orgânicos					x			
Erosão	Laminar	o	Não aparente	x			x			
		1	Ligeira		x					
		2	Moderada			x				
		3	SEVERA					x		
		4	Muito Severa						x	
		5	Extremamente severa							x
	Sulcos	Superficiais desfeitos c/ prep. o solo)	7	Ocasionas		x				
			8	Frequentes			x			
			9	Muito frequentes			x			
		Rasos (não são desfeitos c/ prep. o solo)		Ocasionais			x			
				Frequentes			x			
				Muito frequentes				x		
		Profundos (não podem ser cruzados cl máq.)	7	Ocasionas			x			
			8	Frequentes				x		
			9	Muito frequentes					x	
		voçorocas		Aparece o horizonte do solo						x
Permeabilidade		1	Excessiva		x					
		2	Boa	x						
		3	moderada		x					
		4	Pobre			x				
		5	Muito pobre					x		
Declive		A	0 – 3%	x				x		
		B	3 -8%		x					
		c	8 – 20%			x				
		D	20 – 45 %				x			
		E	45 -75 %						x	
		F	>75%							x
		1	Muito alta	x						

Fertilidade aparente	2	MUITA ALTA	x						
	3	MEDIA		x					
	4	Baixa			x				
	5	Muito baixa					x		
Pedregosidade	p1	Sem pedra	x						
	p2	>1%		x					
	p3	1 - 10%			x				
	p4	10 -30%				x			
	p5	30 – 50%					x		
	p6	> 50%						x	
Risco de inundação	ri	Ocasional			x				
	r2	Frequente					x		
	r3	muito frequente							x
Deflúvio superficial	ds1	muito rápido				x			
	ds2	Rápido			x				
	ds3	moderado		x					
	ds4	Lento	x						
	ds5	muito lento		x			x		
Seca edafológica	Se1	Muito longa						x	
	se2	Longa				x			
	se3	média			x				
	Se4	curta		x					
	Se5	Muito curta	x						

FONTE: DERAL-SEAB

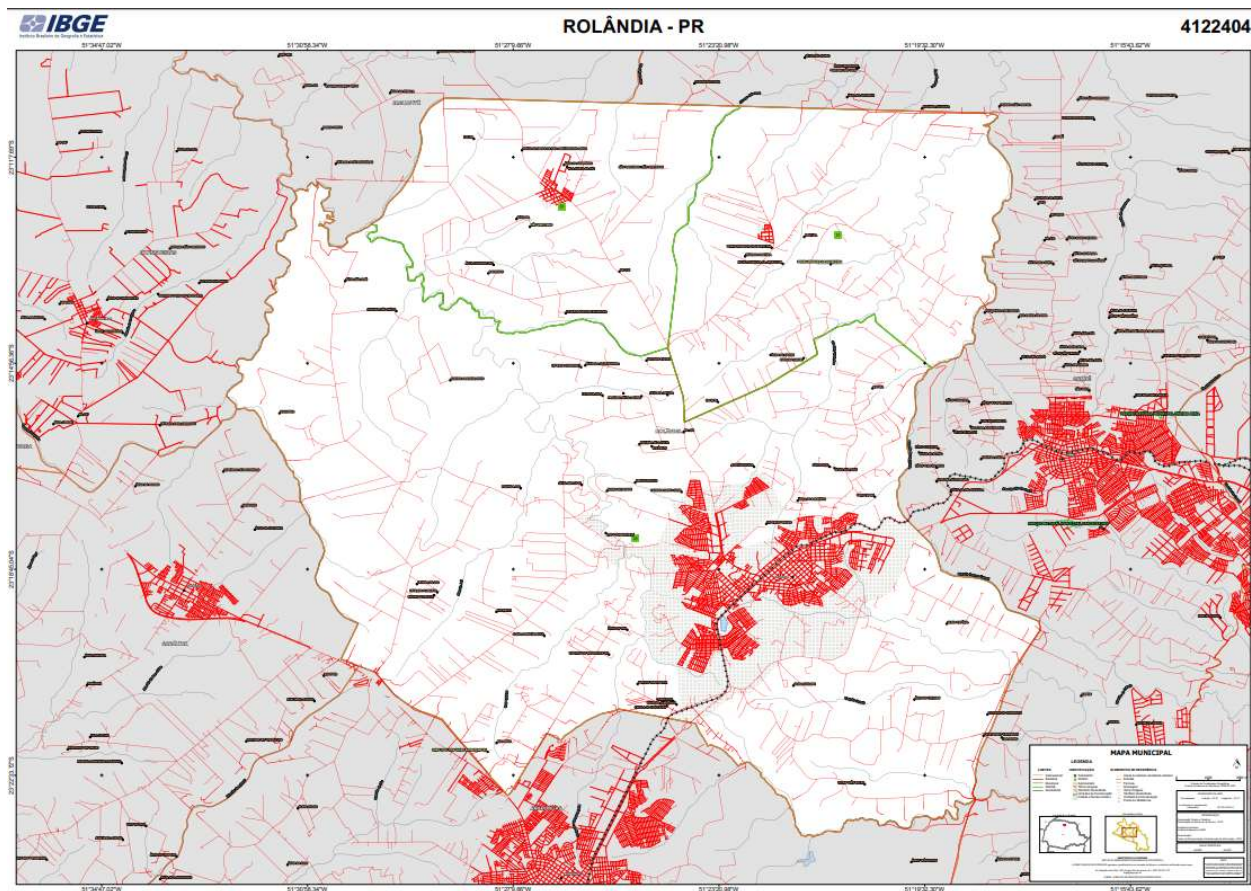
ANEXO IV – Zoneamento ecológico Econômico, conforme disponível no endereço https://www.researchgate.net/figure/Figura-41-Grupos-de-qualidade-dos-solos-estabelecidos-pelo-Zoneamento-Economico_fig4_313497405 acesso em 25-06-2022



FONTE: IBGE

ANEXO V

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA



FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

CLASSES DE TERRAS AGRÍCOLAS			
1- MECANIZADA	2- MECANIZÁVEL	3-NÃO MECANIZÁVEL	4- INAPROVEITÁVEIS
São áreas destocadas, sem restrições para o preparo do solo e plantio, cuja declividade (topografia) permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, podendo estar sendo cultivada ou em pousio, independente da cultura existente, incluindo várzea sistematizada.	São áreas cuja declividade do solo (topografia) permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, porém, ainda não há mecanização, devido à presença de vegetação adensada (mata ou capoeira), resto de desmatamento (tocos, troncos e galhos) e várzea não sistematizada (úmida).	São áreas cujo relevo e/ou profundidade do solo são desfavoráveis à execução de operações ou práticas agrícolas com máquinas e implementos motorizados, permitindo, porém, o plantio manual ou a tração animal. São consideradas também áreas não mecanizáveis, as reservas legais , tendo em vista que as mesmas só poderão sofrer algum tipo de desmatamento e/ou corte, mediante um plano de manejo sustentável, com projeto devidamente aprovado pelo IAP e/ou IBAMA.	São áreas totalmente inaproveitáveis para atividades agropecuárias, constituídas de solos pedregosos, muito rasos ou inundáveis periodicamente, <i>despenhadeiro, pirambeira, penhascos, etc.</i> , com relevo íngreme ou reserva de preservação permanente , podendo servir apenas como abrigo e proteção de fauna e flora silvestre, como ambiente pararecreação ou para fins de armazenamento de água.

ANEXO VII–CAPACITAÇÃO DE USO DO SOLO

tabela de aproximações de classes em outros sistemas de classificação.

Sistema de Capacidade e Uso do solo	Metodologia anterior	SIPT
Classe I	Mecanizada/Mecanizável (roxa)	I - lavoura – aptidão boa
Classe II	Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista)	I - lavoura – aptidão boa
Classe III	Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista/ arenosa)	II – lavoura – aptidão regular
Classe IV	Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista/ arenosa)	III – lavoura – aptidão restrita
Classe V	(Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista/ arenosa)	IV – pastagem plantada
Classe VI	Não-mecanizável (roxa/mista/ arenosa)	IV – pastagem plantada
Classe VII	Não-mecanizável (roxa/mista/ arenosa)	V – silvicultura ou pastagem natural
Classe VIII	Inaproveitável (roxa/mista/ arenosa)	VI – preservação da fauna ou flora

OBS: as relações são aproximações, podendo haver interpretações diferentes, sendo estas aqui apresentadas baseadas essencialmente no Anexo II, principalmente nos critérios de textura e de declividade.

ANEXOS VIII**LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Art. 14. No caso de falta de entrega do DIAC ou do DIAT, bem como de subavaliação ou prestação de informações inexatas, incorretas ou fraudulentas, a Secretaria da Receita Federal procederá à determinação e ao lançamento de ofício do imposto, considerando informações sobre preços de terras, constantes de sistema a ser por ela instituído, e os dados de área total, área tributável e grau de utilização do imóvel, apurados em procedimentos de fiscalização.

§ 1º As informações sobre preços de terra observarão os critérios estabelecidos no [art. 12, § 1º, inciso II da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993](#), e considerarão levantamentos realizados pelas Secretarias de Agricultura das Unidades Federadas ou dos Municípios.

§ 2º As multas cobradas em virtude do disposto neste artigo serão aquelas aplicáveis aos demais tributos federais.

ANEXOS IX**LEI N° 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993**

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos Constitucionais relativos à reforma agrária, prevista no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 12. Considera-se justa a indenização que reflita o preço atual de mercado do imóvel em sua totalidade, aí incluídas as terras e acessões naturais, matas e florestas e as benfeitorias indenizáveis, observados os seguintes aspectos:

I - localização do imóvel;

II - aptidão agrícola;

III - dimensão do imóvel;

IV - área ocupada e anciandade das posses;

V - funcionalidade, tempo de uso e estado de conservação das benfeitorias.

§ 1º Verificado o preço atual de mercado da totalidade do imóvel, proceder-se-á à dedução do valor das benfeitorias indenizáveis a serem pagas em dinheiro, obtendo-se o preço da terra a ser indenizado em TDA.

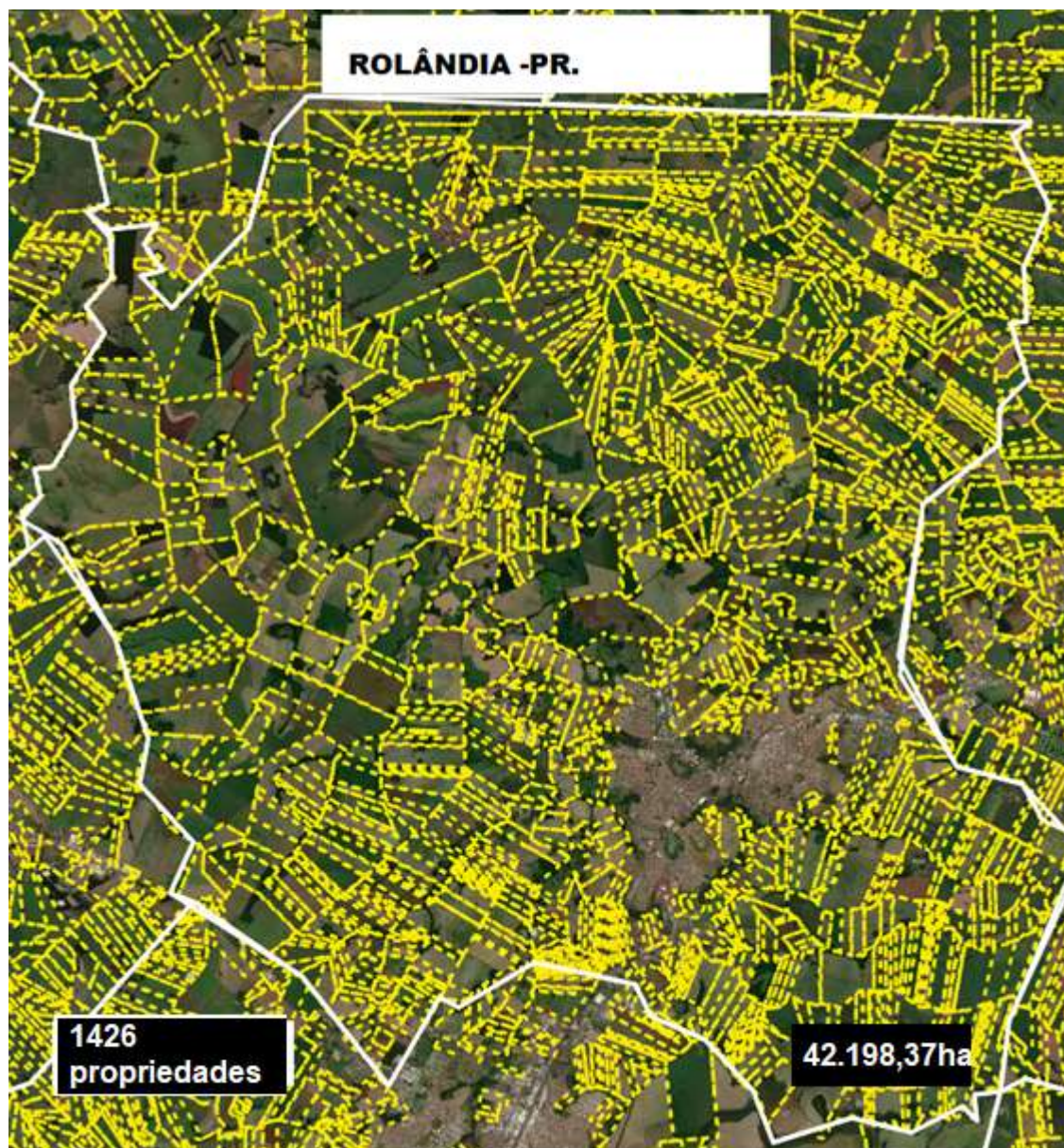
§ 2º Integram o preço da terra as florestas naturais, matas nativas e qualquer outro tipo de vegetação natural, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o preço de mercado do imóvel.

§ 3º O Laudo de Avaliação será subscrito por Engenheiro Agrônomo com registro de Anotação de

Responsabilidade Técnica - ART, respondendo o subscritor, civil, penal e administrativamente, pela superavaliação comprovada ou fraude na identificação das informações.

ANEXO X

MAPA DO MUNICÍPIO NO SICAR



FONTE: SICAR

ANEXO XI**INPC ACUMULADO ANO 2025**

Mês de referência	INPC no mês	Acumulado 12 meses	Acumulado 2025
janeiro	0,00%	4,17%	0,00%
fevereiro	1,48%	4,87%	1,48%
março	0,51%	5,20%	2,00%

INPC ACUMULADO ÚLTIMOS 05 ANOS

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado no ano
2025	0,00%	1,48%	0,51%										2,00%
2024	0,57%	0,81%	0,19%	0,37%	0,46%	0,25%	0,26%	-0,14%	0,48%	0,61%	0,33%	0,48%	4,77%
2023	0,46%	0,77%	0,64%	0,53%	0,36%	-0,10%	-0,09%	0,20%	0,11%	0,12%	0,10%	0,55%	3,71%
2022	0,67%	1,00%	1,71%	1,04%	0,45%	0,62%	-0,60%	-0,31%	-0,32%	0,47%	0,38%	0,69%	5,93%
2021	0,27%	0,82%	0,86%	0,38%	0,96%	0,60%	1,02%	0,88%	1,20%	1,16%	0,84%	0,73%	10,16%

FONTE: IBGE